



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.754 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.676 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO - ZONA AZUL - DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, nos termos determinados pelo art. 46, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.676 de 20 de setembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º - O valor a ser cobrado pelo uso das vagas na ZONA AZUL por veículos automotores de 04 (quatro) rodas deverá ser na forma fracionada, onde o usuário somente pagará pelo efetivo tempo de permanência na vaga, em segundos, minutos e horas.

§ 1º - O valor deverá ser de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por hora, ou R\$ 0,02 (dois centavos) por minuto ou R\$ 0,0003 (três décimos de milésimos) por segundo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados as demais disposições da Lei 4.676/2013.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2014.

Cássio Remis Santos
Presidente da Câmara Municipal